



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGO EXISTENTE, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescido o número de vagas existentes para o emprego de **Auxiliar Administrativo – Sede**, dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, passando de **34 (trinta e quatro) para 39 (trinta e nove) vagas**.

Art. 2.º - A remuneração mensal, a carga horária semanal, a forma de ingresso e as atribuições do Emprego mencionado no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de maio de 2025.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 124.910